



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023-SEMED

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM
ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NOVA TIMBOTEUA, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE
OUTROLADO A EMPRESA B N DE JESUS LTDA**

O MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos, 2075 – BAIRRO: VILA NOVA, NOVA TIMBOTEUA PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.742.354/0001-77, representado pelo Sr.(a). SECRETÁRIO MUNICIPAL , **JOSE NILTON DE SOUZA MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 486.725.212-34, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **B N DE JESUS LTDA**, sediada na **ROD BR 316 KM 01, ED. LIVING NEXT OFFICE 3 – nº 1762 sl. 312 – Bairro Atalaia, CEP: 67013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.914/0001-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **BÁRBARA NOGUEIRA DE JESUS** , portadora do CPF nº 801.367.702-82, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº **040/2023 -SEMED**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 010/2023-SEMED**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Educação**- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **06 (Dois) meses**, tendo vigência ate **31 de julho de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2027– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2039– Manutenção do Programa Nacional de Salário Educação
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2050– Manutenção do FUNDEB Administrativo -Município
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 06 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.742.354/0001-77

JOSE NILTON DE SOUZA MENDES

CPF sob o n.º 486.725.212-34

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

B N DE JESUS LTDA

CNPJ sob o n.º 32.403.914/0001-90

BÁRBARA NOGUEIRA DE JESUS

CPF n.º 801.367.702-82

Representante legal

CONTRATADA